



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 -
SEMEC/PMM, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURAE A EMPRESA JOSÉ
ADRIANO NEVES BENASSULY-ME.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, também chamada **SEMEC**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Lauro Sodré - Mocajuba – Pará - CEP: 68.420-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.846.704/0001-01, representada neste ato pela Secretária Municipal, **Sr^a. Cléa Maria de Souza Lima**, brasileira, casada, Professora, Portador do CPF/MF n.º. 094.094.322-00 e da Carteira de Identidade n.º. 4034811, SSP/PA residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, n.º 260, Bairro Cidade Nova, Mocajuba/PA, CEP: 68420-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.323.527/0001-00, com sede à Tv. Miguel Dias de Almeida, S/N, Bairro Caixa D'Água, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000, neste ato representada por **JOSÉADRIANO NEVES BENASSULY**, brasileiro, CPF/MF n.º 777.116.702-06, Carteira de Identidade n.º 4011854-SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Pilar, n.º 166, Bairro Fazenda, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 028/2018-SEMEC/PMM**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2018.PMM.SEMAD**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes que regem a matéria e das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 028/2018 - SEMEC/PMM**, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, pelo período de 28/12/2019 a 27/03/2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

1.2. O objeto do Contrato inicial é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O crédito para as despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 12 122 0004 2.031 – Gestão do Fundo Municipal de Educação - FME.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Trans. - Educação.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 12 361 0004 2.138 – Manutenção do Programa Quota do Salário Educação - QSE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 11200000 – Transferência do Salário Educação.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.
Função Programática: 12 361 0004 2.139 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 11210000 – Transferência de Recursos do PDDE.
Unidade Orçamentária: 1212 – Fundeb.

Função Programática: 12 361 0004 2.061 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/Adm. 40%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 11150000 – Transferência do Fundeb 40%-Complementaç.

Unidade Orçamentária: 1212 – Fundeb.
Função Programática: 12 365 0003 2.063 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Adm. 40%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 11150000 – Transferência do Fundeb 40%-Complementaç.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 27 de dezembro de 2019.

CLÉA MARIA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY-ME
CNPJ/MF nº 10.323.527/0001-00
José Adriano Neves Benassuly
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: